

quarta-feira, 22 de Outubro de 2025

Art. 1º Afastar a servidora **NATHARA TAFFNER**, Professora, matrícula nº 007064, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o gozo de licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, sendo o afastamento a partir do dia 17/10/2025.

Art. 2º O benefício da prorrogação de 60 (sessenta) dias no prazo de licença maternidade previsto na Lei Complementar Municipal nº 020/2016, deverá ser requerido no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término da licença maternidade.

Parágrafo único. O requerimento, instruído com a cópia da certidão de nascimento do recém-nascido, deverá ser dirigido ao Prefeito e ser encaminhado via protocolo geral da prefeitura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 21 de outubro de 2025.

VANDER PATRÍCIO

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1656148

Contrato

RESUMO DO CONTRATO N° 100/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ N° 27.104.363/0001-23

CONTRATADO: KAYO MENEGHEL QUEIROZ TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ 04.602.886/0001-02

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para executar serviço de transporte escolar da Rede Municipal de Ensino especificamente as linhas de transporte escolar que não obtiveram êxito da licitação anterior, consideradas fracassadas, realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 90009/2025, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil subsequente ao da publicação do extrato no Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), sendo permitida prorrogação conforme limites e condições previstas na Lei nº14.133/21.

VALOR: R\$ 259.563,84 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais, oitenta e quatro centavos)

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90018/2025

PROCESSO N°: 004216/2025 de 12 de setembro de 2025 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ID CidadES **Contratação** **nº**
2025.036E0700001.01.0027

Itarana/ES, 21 de outubro de 2025

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1655664

Aditivo

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 397/2025

Processo nº 004739/2025 de 20/10/2025.

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patrício, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADO: DENISE CAROLINO ALVES GABRECHT, portadora do CPF nº 092.XXX.XXX-XX.

PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo tem como finalidade ALTERAR a cláusula sexta do contrato, que passará a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **08 de novembro de 2025 e termo final em 09 de maio de 2026**.

SEGUNDA: VIGÊNCIA DO ADITIVO

Este Aditivo passa a viger a partir do dia 08 de novembro de 2025.

TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 21 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA

CONTRATADA: DENISE CAROLINO ALVES GABRECHT

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1655789

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, CNPJ nº 27.104.363/0001-23 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72

CONTRATADA: QFROTAS SISTEMAS LTDA, CNPJ N° 44.220.921/0001-35

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento de transações comerciais com rede de empresa credenciadas objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, compreendendo a realização de orçamento de materiais e serviços especializados de manutenção, para atendimento da frota de veículos e equipamentos operacionais do Município de Itarana/ES. Todas as transações devem ser operacionalizadas por intermédio